

**EDITAL**

**LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, de deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021 e mantida pela deliberação da Câmara datada de 07/02/2025, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na união de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova:

**Rua da Portelinha, frente ao nº483/491 – Fânzeres**


Colocação de um espelho parabólico, conforme plantas em anexo a este Edital.

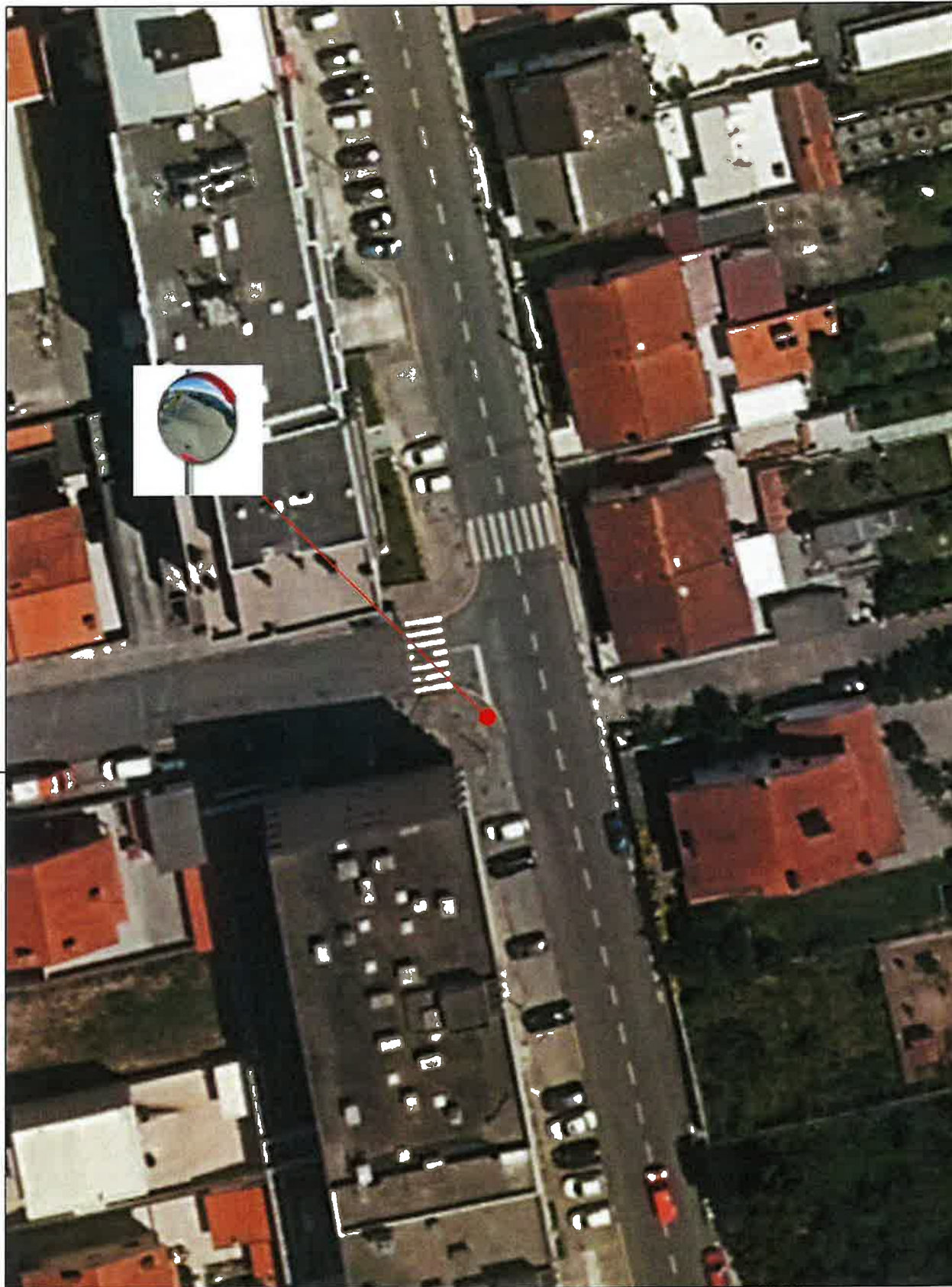
Na referida artéria deve ser colocado o sinal regulamentar para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 2 de Junho de 2025

O Presidente da Câmara

  
(Luís Filipe Araújo)



 <p><b>GONDOMAR</b> Município de Gondomar</p>		<p>Desenho</p> <p><b>02</b></p>	
<p><b>Projecto</b></p> <p>Espelho Parabólico Rua da Portelinha, frente ao nº483/491 Fânzeres</p>	<p><b>Peça</b></p> <p>Planta Localização</p>		
<p><b>Técnico de Obra/Conductor de Obra</b></p> <p>Hugo Miguel Carvalho</p>	<p><b>Data</b></p> <p>Junho 2025</p>	<p><b>Escala</b></p> <p>1/200</p>	<p><b>Ref. Proj.</b></p> <p>MyDoc 34564 - 2025</p>